



MUNICÍPIO DE CONSTÂNCIA

Câmara Municipal

Ata n.º 23/2018

Data da Reunião ordinária

25 de outubro de 2018

Início

18:31 horas

Termo

19:16 horas

Membros da Câmara Municipal que compareceram à Reunião:

Presidente

Sérgio Miguel Santos Pereira de Oliveira

Vereadores

Júlia Maria Gonçalves Lopes de Amorim

Jorge Manuel Louro Pereira

Ana Filipa Alves Nuno Rosa Montalvo

Sónia Cristina Marques Varino

Responsável pela elaboração da Ata:

Nome

Ana Silvério

Categoria

Coordenadora Técnica



No uso da competência que me é conferida e dando cumprimento ao estipulado no artigo 53.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, A ORDEM DO DIA da reunião ordinária da Câmara Municipal, a realizar no dia 25 de outubro de 2018, com início pelas 18:31 horas, é a seguinte:-----

1. BALANCETE E PAGAMENTOS-----

1.1 - Balancete - Para conhecimento-----

1.2 - Pagamentos - Para conhecimento-----

2. GABINETE DE APOIO À PRESIDÊNCIA-----

2.1 - Assembleia Municipal de Gouveia - Moção "Pela Abolição das Portagens na A23 e na A25" - Para conhecimento-----

2.2 - Bloco de Esquerda - Pergunta enviada ao Governo sobre a colocação de barreiras sonoras na A23, no concelho de Constância - Para conhecimento-----

2.3 - Grupo Parlamentar do PCP - Projeto de Lei n.º 1023/XIII/4.ª - Lei de Bases da Habitação - Exposição de Motivos - Para conhecimento-----

2.4 - Projeto de Rearborização de REN - Rede Elétrica Nacional, SA. - Para deliberação-----

2.5 - Projeto de regulamento de cedência de viaturas Municipais - Para deliberação-----

2.6 - Casa do Povo de Montalvo - Pedido de apoio - Para ratificação-----

2.7 - Pedido de condicionamento de trânsito - Para ratificação-----

3. DIVISÃO MUNICIPAL ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA-----

3.1 - Lotes de terreno municipais destinados a construção urbana disponíveis para venda, sítios em Malpique e Montalvo - Determinação do preço/m2 e abertura de concurso público para a sua venda - Para deliberação-----

3.2 - Informação do Revisor Oficial de Contas sobre a situação económica e financeira do Município de Constância - 1.º semestre de 2018 - Para conhecimento-----

4. DIVISÃO MUNICIPAL DE SERVIÇOS TÉCNICOS-----

4.1 - Concurso público com publicação no JOUE para prestação de serviços de "Recolha e transporte a destino final de RSUs e lavagem e desinfeção de contentores no concelho de Constância" - Aprovação do relatório final - Para deliberação-----

5. UNIDADE DE SERVIÇOS SOCIAIS, SAÚDE, EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO-----

5.1 - Parecer sobre a proposta de turnos das farmácias do concelho para o ano de 2019 - ARSLVT - Para deliberar-----

5.2 - Natal Reciclado! - Norma de Participação - Para deliberar-----

6. PERÍODO RESERVADO À INTERVENÇÃO DO PÚBLICO-----

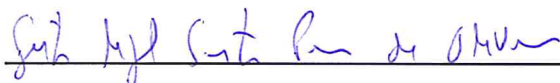
7. APROVAÇÃO EM MINUTA-----



8. ENCERRAMENTO DA REUNIÃO-----

Constância, 22 de outubro de 2018

O Presidente da Câmara Municipal,



(Sérgio Miguel Santos Pereira de Oliveira)



Aos vinte e cinco dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezoito em Montalvo, na Sede da Casa do Povo, reuniu a Câmara Municipal de Constância, sob a presidência do Excelentíssimo Senhor Presidente, Sérgio Miguel Santos Pereira de Oliveira, achando-se igualmente presentes, a Senhora Vereadora Júlia Maria Gonçalves Lopes de Amorim, o Senhor Vereador Jorge Manuel Louro Pereira, a Senhora Vereadora Ana Filipa Alves Nuno Rosa Montalvo e a Senhora Vereadora Sónia Cristina Marques Varino.-----

Esteve também presente na reunião: Ana Silvério, Coordenadora Técnica.-----

Verificando-se quórum, o Senhor Presidente declarou aberta a reunião, eram dezoito horas e trinta e um minutos.-----

ANTES DA ORDEM DO DIA-----

A Senhora Vereadora Júlia Amorim pediu a palavra e questionou o Senhor Presidente da Câmara acerca da nova metodologia de elaboração das atas das reuniões de câmara na sequência do email remetido pelo gabinete de apoio à presidência. A Senhora Vereadora lembrou que desde o início que referiu que não tinha sentido fazer a transcrição integral das atas, e que lamenta que passado tanto tempo é que se chegue a essa conclusão. Acrescentou ainda que não concorda que a nova metodologia tenha efeitos retroativos a abril de 2018.-----

O Senhor Presidente da Câmara agradeceu a questão colocada pela Senhora Vereadora Júlia Amorim, aceitando a sugestão da nova metodologia não ter efeitos retroativos a abril de 2018.-----

A Senhora Vereadora Júlia Amorim pediu novamente a palavra para questionar a situação do Parque Infantil em Montalvo, referindo o constrangimento que existe para as crianças e pais pelo fato do referido equipamento estar fechado há mais de um ano. Por outro lado, referiu que as placas que interditam o acesso ao Parque, não são suficientes, pois as crianças entram na mesma no parque.-----

O Senhor Presidente da Câmara respondeu dizendo que a requalificação do parque está candidatada a um financiamento estando o Município a aguardar pela aprovação da mesma. Referiu ainda que o Município teve que pagar uma coima de 500,00 € à ASAE pela falta de segurança no referido equipamento.-----

A Senhora Vereadora Filipa Montalvo pediu a palavra, e atendendo à sua formação académica, prestou alguns esclarecimentos mais técnicos.-----

O Senhor Vereador Jorge Pereira pediu a palavra e referiu que aquando da última visita da ASAE, não foram levantadas questões sobre a interdição do Parque. A única questão referida pela ASAE foi o facto de umas das tábuas da vedação do Parque estar danificada, permitido a entrada das crianças, situação que já foi resolvida.-----



Em seguida, passou-se à discussão e análise dos assuntos incluídos na Ordem de Trabalhos, cuja cópia fica a fazer parte integrante da presente ata, tendo sido tomadas as seguintes deliberações:-----

-----**ORDEM DO DIA**-----

-----**1. BALANCETE E PAGAMENTOS**-----

1.1 - BALANCETE - PARA CONHECIMENTO a Câmara tomou conhecimento dos saldos existentes de harmonia com o Resumo Diário de Tesouraria referente ao dia 24 de outubro de 2018, o qual apresenta os seguintes saldos em euros: **Em cofre: € 2.131,03** (dois mil cento e trinta e um euros e três cêntimos); **Instituições de Crédito: € 663.550,78** (seiscentos e sessenta e três mil quinhentos e cinquenta euros e setenta e oito cêntimos); **Soma: €665.681,81** (seiscentos e sessenta e cinco mil seiscentos e oitenta e um euros e oitenta e um cêntimos); **Em Documentos: €12.914,01** (doze mil novecentos e catorze euros e um cêntimo); **TOTAL: €678.595,82** (seiscentos e setenta e oito mil quinhentos e noventa e cinco euros e oitenta e dois cêntimos); **Discriminação do Saldo em Dinheiro – Receitas Próprias: €537.611,36** (quinhentos e trinta e sete mil seiscentos e onze euros e trinta e seis cêntimos); **Operações de Tesouraria: €128.070,45** (cento e vinte e oito mil, setenta euros e quarenta e cinco cêntimos).-----

A Câmara tomou conhecimento.-----

1.2 - PAGAMENTOS - PARA CONHECIMENTO Dando cumprimento ao preceituado no n.º 3, do art.º 65.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, com as alterações posteriormente introduzidas, foi presente a relação de todos os pagamentos efetuados e autorizados no período de 06/10/2018 a 19/10/2018, na importância global, de **€205.444,87** (duzentos e cinco mil quatrocentos e quarenta e quatro euros e oitenta e sete cêntimos).-----

A Câmara tomou conhecimento.-----

-----**2. GABINETE DE APOIO À PRESIDÊNCIA**-----

2.1 - ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE GOUVEIA - MOÇÃO "PELA ABOLIÇÃO DAS PORTAGENS NA A23 E NA A25" - PARA CONHECIMENTO-----

E-mail datado de 8 de outubro de 2018, acompanhado de Moção "Pela abolição das portagens na A23 e na A25".-----

A Câmara tomou conhecimento.-----

2.2 - BLOCO DE ESQUERDA - PERGUNTA ENVIADA AO GOVERNO SOBRE A COLOCAÇÃO DE BARREIRAS SONORAS NA A23, NO CONCELHO DE CONSTÂNCIA - PARA CONHECIMENTO-----

E-mail datado de 12 de outubro de 2018, acompanhado de pergunta enviada ao Governo referente à colocação de barreiras sonoras na A23, no concelho de Constância.-----

A Câmara tomou conhecimento.-----

2.3 - GRUPO PARLAMENTAR DO PCP - PROJETO DE LEI N.º 1023/XIII/4.ª - LEI DE BASES DA HABITAÇÃO - EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS - PARA CONHECIMENTO-----

E-mail datado de 16 de outubro de 2018, acompanhado de Projeto de Lei n.º 1023/XIII/4.ª – Lei de Bases da Habitação – Exposição de motivos.-----

A Câmara tomou conhecimento.-----

2.4 - PROJETO DE REARBORIZAÇÃO DE REN - REDE ELÉTRICA NACIONAL, SA. - PARA DELIBERAÇÃO-----

PROPOSTA DO SENHOR PRESIDENTE: “Decorrente da solicitação de parecer ao pedido de autorização prévia para as ações de (re)arborização de REN – Rede Elétrica Nacional, SA, que foi submetido ao Instituto de Conservação da Natureza e Florestas, I. P. (ICNF), foi efetuado o enquadramento da ação pretendida no Plano Municipal de Ordenamento do Território (PMOT) e Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios (PMDFCI).-----

O enquadramento do projeto encontra-se descrito no parecer interno com n.º de registo 20537, em anexo encontram-se a planta de enquadramento com as condicionantes e outros documentos submetidos no projeto, como mapas de enquadramento e Plano Previsional de Gestão da espécie em causa, o sobreiro.-----

Tenho a honra de propor:-----

Que a Câmara Municipal, ao abrigo do n.º 1 do artigo 9º do Decreto-Lei nº 96/2013, 19 de julho, na sua redação atual, delibere a emissão de parecer favorável.”-----

A Câmara deliberou por unanimidade aprovar a emissão de parecer favorável.-----

2.5 - PROJETO DE REGULAMENTO DE CEDÊNCIA DE VIATURAS MUNICIPAIS - PARA DELIBERAÇÃO-----

PROPOSTA DO SENHOR PRESIDENTE: “**Considerando que:**-----

- A Câmara Municipal de Constância, na sua reunião ordinária de 16/08/2018, deliberou por unanimidade, autorizar o início do procedimento de elaboração do Regulamento de Cedência de Viaturas Municipais;-----

- Em cumprimento do disposto no artigo 98 nº1 do Código do Procedimento Administrativo (CPA), foi publicitado o início do procedimento e o modo de participação, não tendo existido qualquer constituição de interessados;-----



- A competência para aprovar Regulamentos Municipais com eficácia externa pertence à Assembleia Municipal, por força do artigo 25º, nº1, alínea g), da Lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.-----

Tenho a honra de propor,-----

Que o executivo municipal, ao abrigo da competência prevista no artigo 33º, nº1, alínea k), da Lei 75/2013 de 12 de setembro, na sua atual redação, delibere submeter o presente projeto regulamento à próxima sessão da Assembleia Municipal, para apreciação e aprovação final.”-----

A Câmara deliberou por unanimidade submeter à Assembleia Municipal para apreciação, discussão e eventual aprovação.-----

2.6 - CASA DO POVO DE MONTALVO - PEDIDO DE APOIO - PARA RATIFICAÇÃO

PROPOSTA DO SENHOR PRESIDENTE: “**Considerando:**-----

- Que a Casa do Povo de Montalvo solicitou o empréstimo de 10 vasos com flores com o objetivo de ornamentar a sala onde iria decorrer a exposição de aves, realizada nos dias 12,13 e 14 de outubro.-----

- Que a competência para decidir acerca do pedido formulado cabe à Câmara Municipal, nos termos do artigo 33º, nº1, alínea p), da Lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação;-----

- Que na impossibilidade de reunir extraordinariamente a Câmara Municipal, decidi, por meu despacho, conceder o apoio solicitado.-----

Tenho a honra de propor,-----

Que a Câmara Municipal, ao abrigo da competência prevista no artigo 35º, nº3, da Lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, ratifique o meu despacho de empréstimo à Casa do Povo de Montalvo, de 10 vasos com flores para ornamentação da sala onde decorreu a exposição de aves.”-----

A Câmara deliberou por unanimidade ratificar o despacho do Senhor Presidente.-----

2.7 - PEDIDO DE CONDICIONAMENTO DE TRÂNSITO - PARA RATIFICAÇÃO -----

PRPOSTA DO SENHOR PRESIDENTE: “**Considerando:** -----

- Que a empresa CityMover solicitou o condicionamento do trânsito na Rua Luis de Camões, no dia 8 de outubro, das 09:00 às 13:00 horas, de modo a possibilitar a retirada de caixas de arquivo da Agência da Caixa Geral de Depósitos de Constância - Que de acordo com o artigo 16º, nº1 do Regulamento de Trânsito de Constância: “O Município pode, () com base em solicitações de entidades externas, deliberar qualquer disposição respeitante à circulação e ao estacionamento quando se verificarem eventos políticos, sociais, manifestações, festejos, procissões, provas



desportivas ou outras ocorrências, que justifiquem as alterações e as medidas de segurança especiais a adotar.”-----

- Que a competência para decidir acerca do pedido formulados cabe à Câmara Municipal, nos termos da disposição legal supracitada.-----

- Que na impossibilidade de reunir extraordinariamente a Câmara Municipal, decidi, por meu despacho datado de 04/10/2018, autorizar o condicionamento de trânsito solicitado.-----

Tenho a honra de propor,-----

Que a Câmara Municipal, ao abrigo da competência prevista no artigo 35º, nº3, da Lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, ratifique o meu despacho de condicionamento de trânsito na Rua Luis de Camões, no dia 8 de outubro, das 09:00 às 13:00 horas.”-----

A Câmara deliberou por unanimidade ratificar o despacho do Senhor Presidente.-----

-----3. DIVISÃO MUNICIPAL ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA-----

3.1 - LOTES DE TERRENO MUNICIPAIS DESTINADOS A CONSTRUÇÃO URBANA DISPONÍVEIS PARA VENDA, SITOS EM MALPIQUE E MONTALVO - DETERMINAÇÃO DO PREÇO/M2 E ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO PARA A SUA VENDA - PARA DELIBERAÇÃO-----

INFORMAÇÃO TÉCNICA: “Em 28/09/2018, a Comissão de Avaliação do Património Municipal reuniu, com vista a redefinir/reavaliar o valor dos lotes de terreno disponíveis para venda, integrantes do património privado municipal, tendo em conta a atual conjuntura económica bem como o fato de não se registar qualquer venda há mais de 10 (dez) anos nos lotes de Malpique e nunca ter sido vendido qualquer dos 4 (quatro) lotes sítos em Montalvo.-----

No respeitante aos lotes de terreno sítos em Malpique, verifica-se que o loteamento de iniciativa municipal é constituído por 23 (vinte e três) lotes, tendo sido vendidos apenas 7 (sete), nos anos de 2003 a 2005.-----

Atentos estes aspetos, bem como a fundamentação constante no Relatório de Avaliação N.º 01/2018, em anexo, a Comissão entende adequado baixar o valor dos lotes de terreno de Malpique em 20%, o que implica passar de € 25,00/m2 para € 20,00/m2 e em Montalvo uma redução de 15%, o que significa passar de € 45,00/m2, para € 38,25/m2.-----

Analisado o “Regulamento para venda de terrenos municipais destinados a construções urbanas”, constata-se que o N.º 1 do artigo 3.º estabelece que **“o preço base por metro quadrado dos lotes de terreno será fixado pela Câmara Municipal**



de Constância, mediante Parecer da Comissão de Avaliação do Património Municipal.”-----

Em face do exposto, submeto o assunto a deliberação do Executivo Municipal, com vista a decidir acerca do valor base de venda dos lotes de terreno, de acordo com a documentação apresentada, bem como decidir acerca da abertura de concurso público para venda dos terrenos, conforme proposta de Edital que se anexa.”-----

PROPOSTA DO SENHOR PRESIDENTE: “Considerando:-----

1. A informação do serviço de Património do Município de Constância, a qual mereceu a concordância da Chefe de Divisão Municipal Administrativa e Financeira (cfr. registo n.º 20132, de 12/10/2018);-----

2. O relatório de avaliação n.º 01/2018, emanado pela Comissão de Avaliação Património Municipal;-----

3. O n.º 1 do artigo 3.º do Regulamento para venda de terrenos municipais destinados a construções urbanas que estabelece que “o preço base por metro quadrado dos lotes de terreno será fixado pela Câmara Municipal de Constância, mediante Parecer da Comissão de Avaliação do Património Municipal.”-----

Tenho a honra de propor que a Exma. Câmara Municipal se digne deliberar sobre:-----

1. O preço base por metro quadrado dos lotes de terreno, nos seguintes termos:

• Lotes de terreno sitos em Malpique, freguesia de Santa Margarida da Coutada - 20.00€/m2 (vinte euros por metro quadrado);-----

• Lotes de terreno em Montalvo - 38.25€/m2 (trinta e oito euros e vinte e cinco cêntimos por metro quadrado).-----

2. A abertura de concurso público para venda dos terrenos, conforme proposta de Edital que se anexa.”-----

A Câmara deliberou por maioria aprovar a proposta, com dois votos contra das Senhoras Vereadoras da CDU-Coligação Democrática Unitária.-----

3.2 - INFORMAÇÃO DO REVISOR OFICIAL DE CONTAS SOBRE A SITUAÇÃO ECONÓMICA E FINANCEIRA DO MUNICÍPIO DE CONSTÂNCIA - 1.º SEMESTRE DE 2018 - PARA CONHECIMENTO-----

INFORMAÇÃO DA CHEFE DA DIVISÃO MUNICIPAL ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA: “Nos termos do previsto no art. 77.º da Lei n.º 73/2015, de 3 de setembro, na sua redação atual, deve o auditor externo, responsável pela certificação legal de contas, remeter semestralmente aos órgãos executivo e deliberativo do Município informação sobre a respetiva situação económica e financeira.-----

Neste sentido, coloca-se à consideração de V/ Exa. o relatório da auditoria incidente sobre o 1.º semestre de 2018, propondo que o mesmo seja encaminhado aos Órgãos para conhecimento.-----

Em traços gerais, informar apenas que do relatório resulta a necessidade de controlar a despesa corrente (custos operacionais), com impacto negativo ao nível do resultado operacional e, conseqüentemente, do resultado líquido do exercício, e reforçar a receita (proveitos operacionais). Quanto à dívida bruta, verificou-se um decréscimo face ao período transato o que permitiu um reforço da margem bruta disponível. Referir, ainda, o reforço na liquidez do Município.”-----

A Câmara tomou conhecimento. Submeter à Assembleia Municipal para conhecimento.-----

-----4. DIVISÃO MUNICIPAL DE SERVIÇOS TÉCNICOS-----

4.1 - CONCURSO PÚBLICO COM PUBLICAÇÃO NO JOUE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE "RECOLHA E TRANSPORTE A DESTINO FINAL DE RSUS E LAVAGEM E DESINFEÇÃO DE CONTENTORES NO CONCELHO DE CONSTÂNCIA" - APROVAÇÃO DO RELATÓRIO FINAL - PARA DELIBERAÇÃO-----

PROPOSTA DO SENHOR PRESIDENTE: “De acordo com o conteúdo do relatório final elaborado pelo júri do procedimento, nos termos do artigo 148º do CCP, coloca-se à consideração do Executivo Camarário, na qualidade órgão competente para a decisão de contratar, conforme previsto no n.º 3 do mesmo artigo do CCP, deliberar sobre a aprovação da proposta contida no relatório final, com vista à adjudicação da prestação de serviços em causa.”-----

A Câmara deliberou por unanimidade aprovar a proposta contida no relatório final.-----

-----5. UNIDADE DE SERVIÇOS SOCIAIS, SAÚDE, EDUCAÇÃO,----- -----CULTURA, DESPORTO E TURISMO-----

5.1 - PARECER SOBRE A PROPOSTA DE TURNOS DAS FARMÁCIAS DO CONCELHO PARA O ANO DE 2019 - ARSLVT - PARA DELIBERAR-----

PROPOSTA DO SENHOR VEREADOR JORGE MANUEL LOURO PEREIRA, DO PARTIDO SOCIALISTA: “No âmbito da proposta de turnos das farmácias do concelho para o ano de 2019 (os quais se anexam), enviada pela ARSLVT, e exposta pela Associação Nacional de Farmácias, de acordo com o artigo 3º, nº2 da Portaria 277/2012, de 12 de setembro, proponho que os mapas apresentados sejam analisados e que seja emitido um parecer favorável.”-----

A Câmara deliberou por unanimidade emitir parecer favorável.-----

5.2 - NATAL RECICLADO! - NORMA DE PARTICIPAÇÃO - PARA DELIBERAR-----

Este ponto foi retirado.-----

-----6. PERÍODO RESERVADO À INTERVENÇÃO DO PÚBLICO-----

Não se registou nenhuma intervenção do público.-----

-----7. APROVAÇÃO EM MINUTA-----

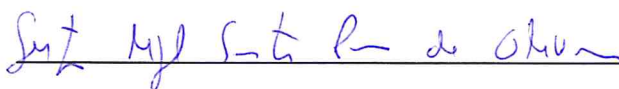
Ao abrigo do que dispõe o artigo quinquagésimo sétimo da Lei número setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de setembro, foi deliberado, por unanimidade, aprovar a presente ata em minuta no final da reunião, considerando-se todas as deliberações constantes na mesma, onde não esteja registado expressamente o contrário, aprovadas por unanimidade, por todos os membros presentes.-----

-----8. ENCERRAMENTO DA REUNIÃO-----

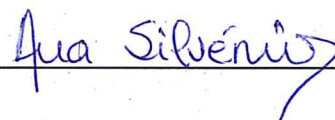
E não havendo mais nada a tratar o Senhor Presidente declarou encerrada a presente reunião, eram dezanove horas e dezasseis minutos.-----

Para constar e devidos efeitos, se lavrou a presente ata, que depois de considerada em conformidade com a minuta previamente elaborada e aprovada, vai ser assinada pelo Excelentíssimo Senhor Presidente e por mim Ana Silvério, Coordenadora Técnica, servindo de Secretária, que redigi, subscrevi e igualmente assino, nos termos do artigo quinquagésimo sétimo da Lei número setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de setembro.-----

O Presidente da Câmara Municipal,



A Coordenadora Técnica,



PARECER INTERNO

N.º Registo 20537 Data 17/10/2018 Processo 2018/450.10.013/7

Para JORGE MANUEL LOURO PEREIRA

Assunto:

Projeto de Rearborização de REN - Rede Elétrica Nacional, SA

Enquadrando as parcelas deste Projeto de rearborização que integram o Município de Constância, no Plano Municipal de Ordenamento do Território (PMOT) e Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios (PMDFCI) e de acordo com o Plano Director Municipal (PDM) em vigor classifica a área identificada como Solo Rural, integrando a 100% a categoria de Espaços florestais, situa-se assim fora do perímetro urbano.

A área assinalada integra parcialmente a Reserva Ecológica Nacional, inserida nas tipologias áreas com risco de erosão, 48,84% e escarpas e outras áreas de elevada suscetibilidade geológica 7,07%. Os solos que integram a Reserva Ecológica Nacional encontram-se sujeitos ao seu regime jurídico específico

Relativamente ao PMDFCI a área encontra-se 100% na rede secundária de faixas de gestão de combustível, a faixa em que a entidade responsável é a REN, e 10,8% na rede primária de faixas de gestão de combustível. Em relação à perigosidade de incêndio encontra-se 50% alta e 7% muito alta.

Tendo em conta o enquadramento e os objetivos da área de intervenção do projeto coloca-se à consideração do executivo camarário a emissão de parecer favorável.

Anexo a planta de enquadramento com as condicionantes.

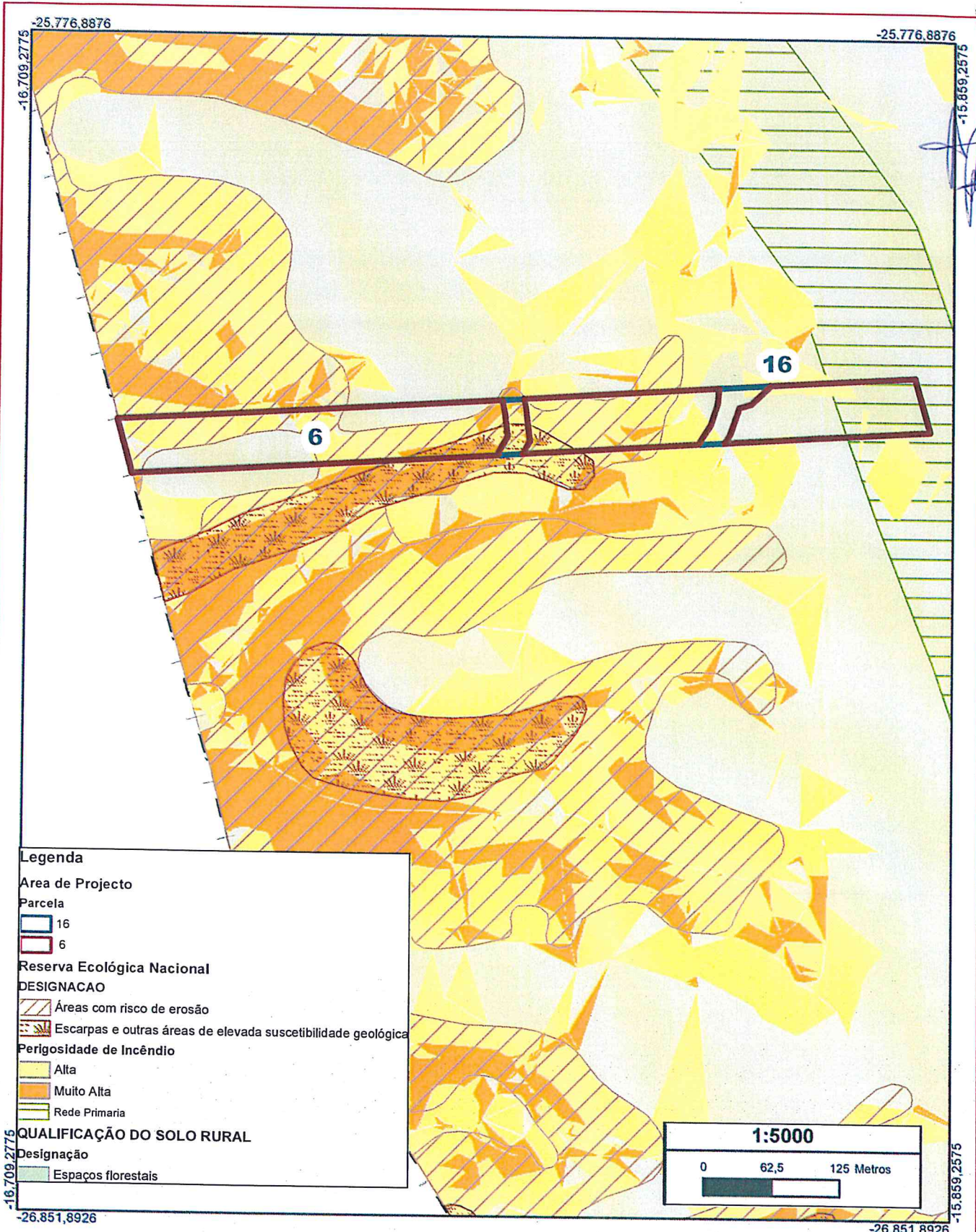
É quanto cumpre informar, à vossa superior consideração.

**MARINA CLÁUDIA
RODRIGUES ABREU**

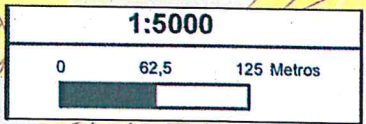
Assinado de forma digital por
MARINA CLÁUDIA RODRIGUES
ABREU
Dados: 2018.10.18 11:03:51 +01'00'

¹Documento assinado digitalmente. Esta assinatura digital é equivalente à assinatura autografa.

²Cópias do documento são validadas com selo branco em uso na instituição.



- Legenda**
- Area de Projecto**
- Parcela**
- 16
 - 6
- Reserva Ecológica Nacional**
- DESIGNAÇÃO**
- Áreas com risco de erosão
 - Escarpas e outras áreas de elevada suscetibilidade geológica
- Perigosidade de Incêndio**
- Alta
 - Muito Alta
 - Rede Primária
- QUALIFICAÇÃO DO SOLO RURAL**
- Designação**
- Espaços florestais



CÂMARA MUNICIPAL DE CONSTÂNCIA
GABINETE TÉCNICO FLORESTAL



DATA:	18-10-2018	PEÇA:	Planta de Localização 1/5000
		REQUERENTE:	REN - Rede Eléctrica Nacional, SA
		PROJECTO:	Rearborização PR.007772.2018
		FONTE:	CAOP - Carta Administrativa Oficial Portuguesa (DGT) Cartografia 10000 - Câmara Municipal de Constância e CIMT Sistema de Referência de Coordenadas - PT-TM06/ETRS89

Plano Previsional de Gestão

Parcela	Área (ha)	Espécie	Ano da intervenção	Tipo e descrição da operação	Observações
3,4,6,10,12,14,16	14,64	sobreiro	2019	Retanchar; Controlo da vegetação concorrente	Quando a vegetação infestante entra em concorrência directa com as jovens plantas, apenas ao redor das mesmas
3,4,6,10,12,14,16	14,64	sobreiro	2021	Limpeza de matos	
3,4,6,10,12,14,16	14,64	sobreiro	2024	Desrama; Limpeza de matos	Das plantas com tendência para ramificar e que desenvolvam forma arbustiva. A altura a desramar nunca deverá ser superior a 1/3 da altura total.
3,4,6,10,12,14,16	14,64	sobreiro	2029	Desrama; Limpeza de matos	A altura a desramar nunca deverá ser superior a 1/3 da altura total.
3,4,6,10,12,14,16	14,64	sobreiro	2030	Desbaste	Retirar as árvores defeituosas
3,4,6,10,12,14,16	14,64	sobreiro	2034	Limpeza de matos	
3,4,6,10,12,14,16	14,64	sobreiro	2039	Limpeza de matos	
3,4,6,10,12,14,16	14,64	sobreiro	2043	Limpeza de matos	
3,4,6,10,12,14,16	14,64	sobreiro	2044	Limpeza de matos	
3,4,6,10,12,14,16	14,64	sobreiro	2049	Limpeza de matos	
3,4,6,10,12,14,16	14,64	sobreiro	2054 a 2064	Desbóia;	A realizar entre o 25º e 35º ano. Não é permitida a desbóia de sobreiros cujo perímetro do tronco, medido sobre a cortiça, a 1,30 m do solo, seja inferior a 70 cm


 m

3,4,6,10,12,14,16	14,64	sobreiro	2057 a 2067	Poda de formação	Remover todos os ramos laterais até uma altura de 3m, não retirando mais de 30% da copa viva
3,4,6,10,12,14,16	14,64	sobreiro	2054	Limpeza de matos	
3,4,6,10,12,14,16	14,64	sobreiro	2059	Desbaste;	Desbaste seleccionando as melhores árvores, mais bem
3,4,6,10,12,14,16	14,64	sobreiro	2059	Poda de formação: Limpeza de matos	Deverão sempre que necessário e nunca nos três anos imediatamente anteriores ou posteriores ao
3,4,6,10,12,14,16	14,64	sobreiro	2063 a 2073	Extracção da cortiça secundeira	Deverão ser respeitadas as alturas máximas de descortçamento fixadas pela legislação em vigor
3,4,6,10,12,14,16	14,64	sobreiro	2064	Limpeza de matos	
3,4,6,10,12,14,16	14,64	sobreiro	2069	Limpeza de matos	
3,4,6,10,12,14,16	14,64	sobreiro	2072 a 2090	Extracção da cortiça amadia	Deverão ser respeitadas as alturas máximas de descortçamento fixadas pela legislação em vigor
3,4,6,10,12,14,16	14,64	sobreiro	2074	Limpeza de matos	
3,4,6,10,12,14,16	14,64	sobreiro	2079	Limpeza de matos	
3,4,6,10,12,14,16	14,64	sobreiro	2084	Limpeza de matos	
3,4,6,10,12,14,16	14,64	sobreiro	2089	Limpeza de matos	
3,4,6,10,12,14,16	14,64	sobreiro	2094	Limpeza de matos	
3,4,6,10,12,14,16	14,64	sobreiro	2098	Corte final	

DECLARAÇÃO

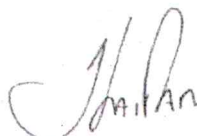
A REN - Rede Eléctrica Nacional, SA, com sede na Av. Estados Unidos da América, nº 55, 1749-061 Lisboa é a empresa concessionária da exploração da Rede Nacional de Transporte de Eletricidade (RNT), em regime de concessão de serviço público (cf. n.º 1, do art.º 21.º, do Decreto-Lei nº 29/2006, de 15 de fevereiro), sendo aquelas instalações consideradas para todos os efeitos, de utilidade pública (cf. n.º.1, do art.º 12.º, do mesmo Decreto-Lei).

A REN, na qualidade de entidade responsável pela exploração da RNT, nos termos definidos pelo n.º 3 do artigo 28.º do Decreto-Regulamentar n.º 1/92, de 18 de setembro procede à **gestão da vegetação**, nomeadamente ao corte ou decote das árvores necessárias para garantir a distância mínima de segurança, na faixa da servidão/proteção, com 45 metros de largura, assim como, tendo em consideração o definido no n.º1 do artigo 15º do Decreto-Lei n.º 124/2006, de 28 de junho, republicado pela Lei n.º 76/2017, de 17 de agosto, procede à **gestão do combustível** numa faixa correspondente à projeção vertical dos cabos condutores exteriores acrescidos de uma faixa de largura não inferior a 10 metros para cada um dos lados, estando a mesma, na sua totalidade, integrada na rede secundária de faixas de gestão de combustível.

No âmbito da gestão da vegetação da faixa da servidão/proteção da linha aérea **Pego-Rio Maior (S4140)**, a REN pretende proceder à arborização/rearborização da faixa de servidão/proteção, com vista a compatibilizar a vegetação existente naquele espaço com a exploração da linha nas condições de segurança que nos são exigidas, não só em termos técnicos, como as responsabilidades que nos foram impostas por lei, no âmbito da defesa da floresta contra incêndios florestais, pelo que vimos pela presente declarar que foi estabelecido um acordo entre a REN e os proprietários dos prédios identificados no ponto 1.2 do Projeto de Arborização ou Rearborização, nos termos definidos pelo Decreto-Lei n.º 96/2013, de 19 de julho (republicado pela Lei n.º 77/2017, de 17 de agosto), para se proceder à arborização/rearborização dos referidos prédios, nos termos do referido projeto.

Atenciosamente,

REN - Rede Eléctrica Nacional, S.A.
Servidões e Património

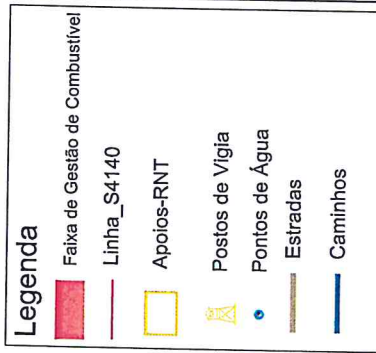


João Gaspar

(o responsável)

CONSTÂNCIA

CHAMUSCA



S4140

Anexo 5.3

Mapa de Infraestruturas DFCI
e da Rede Viária Florestal



Rede Eléctrica Nacional, S.A.

Reconversão do uso do solo na faixa de
servidão da linha aérea:

Pego - Rio Maior, A 400 kV (S4140)

ETRS89 / Portugal TM06

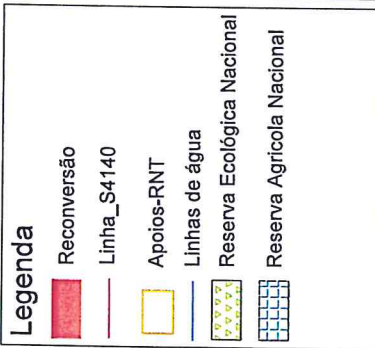
Data: Abril 2018

Escala: 1/10000

N

CONSTÂNCIA

CHAMUSCA



Anexo 3.3

Mapa de Condicionantes
Legais Específicas



Rede Eléctrica Nacional, S.A.

Reconversão do uso do solo na faixa de
servidão da linha aérea:

Pego - Rio Maior, A 400 kV (S4140)

ETRS89 / Portugal TM06

Data: Abril 2018

Escala: 1/10000



[Handwritten signature]



Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large 'X' and 'Sm'.

EDITAL

Sérgio Miguel Santos Pereira de Oliveira, Presidente da Câmara Municipal de Constância, torna público que, por despacho de _____ de 2018, efetuado ao abrigo da competência delegada pelo órgão executivo em reunião de 26 de outubro de 2017, procede à abertura de "Concurso público para venda de lotes de terreno destinados a construção urbana (habitação), sítios em Malpique e Montalvo, Freguesia de Santa Margarida da Coutada e Montalvo, respetivamente, concelho de Constância."

1. IDENTIFICAÇÃO DOS LOTES DE TERRENO E VALORES BASE DE LICITAÇÃO

Os lotes de terreno disponíveis para venda e as suas características são os seguintes:

N.º Lote	Localização	Área (m²)	Área Implantação (m²)	Área Construção (m²)	N.º Pisos	Registo na Conservatória	Artigo Finanças	Base de Licitação (€)
2	Malpique	549,00	230,00	330,00	2	1968/Sta. Margarida	2078	10.980,00
3	Malpique	549,00	230,00	330,00	2	1969/Sta. Margarida	2079	10.980,00
4	Malpique	549,00	230,00	330,00	2	1970/ Sta. Margarida	2080	10.980,00
5	Malpique	549,00	230,00	330,00	2	1971/ Sta. Margarida	2081	10.980,00
6	Malpique	549,00	230,00	330,00	2	1972/ Sta. Margarida	2082	10.980,00
7	Malpique	549,00	230,00	330,00	2	1973/ Sta. Margarida	2083	10.980,00
9	Malpique	549,00	230,00	330,00	2	1975/ Sta. Margarida	2085	10.980,00
10	Malpique	549,00	230,00	330,00	2	1976 Sta. Margarida	2086	10.980,00
11	Malpique	549,00	230,00	330,00	2	1977 Sta. Margarida	2087	10.980,00
12	Malpique	549,00	230,00	330,00	2	1978/ Sta. Margarida	2088	10.980,00
15	Malpique	538,00	230,00	330,00	3	1981/ Sta. Margarida	2091	10.760,00
16	Malpique	564,00	230,00	330,00	3	1982/ Sta. Margarida	2092	11.280,00
18	Malpique	553,80	230,00	330,00	3	1984 Sta. Margarida	2094	11.076,00
21	Malpique	553,80	230,00	330,00	3	1987/ Sta. Margarida	2097	11.076,00
22	Malpique	538,55	230,00	330,00	3	1988/ Sta. Margarida	2098	10.771,00
23	Malpique	522,45	230,00	330,00	3	1989/ Sta. Margarida	2099	10.449,00
6	Malpique	730,00	219,00	350,00	1 ou 2	1664/ Sta. Margarida	1749	14.600,00
70	Montalvo	575,00	140,00	250,00	2	1066/Montalvo	833	21.993,75
71	Montalvo	475,00	140,00	250,00	2	1067/Montalvo	834	18.168,75
72	Montalvo	475,00	140,00	250,00	2	1068/Montalvo	835	18.168,75
73	Montalvo	600,00	150,00	250,00	1 ou 2	1069/Montalvo	836	22.950,00

2. DESTINO DOS LOTES DE TERRENO

Os lotes de terreno destinam-se a construção urbana (moradias unifamiliares).

3. CONCORRENTES

Ao presente concurso podem concorrer pessoas individuais, com mais de dezoito anos de idade.



Constância

MUNICÍPIO

2
Sm
A
m

4. PREÇO BASE

O preço de venda dos lotes de terreno é o indicado no quadro constante no ponto 1.

5. REGULAMENTO

Os interessados na aquisição dos lotes de terreno deverão ter perfeito conhecimento do "Regulamento para venda de terrenos municipais destinados a construções urbanas", o qual pode ser solicitado no Serviço de Aprovisionamento e Património da Câmara Municipal de Constância ou consultado na página do Município, em www.cm-constancia.pt, » Informação e Apoio ao Múncipe» Documentos Online» Normas, Posturas e Regulamentos.

6. PROPOSTAS

a) As propostas deverão ser apresentadas em subscrito opaco e fechado, endereçado ao Presidente da Câmara Municipal de Constância, identificando-se no exterior do mesmo o proponente e o lote de terreno a que respeita, devendo conter todos os elementos de identificação pessoal, residência, NIF e indicação do valor proposto para aquisição do lote de terreno.

b) As propostas serão entregues no Serviço de Aprovisionamento e Património da Autarquia, sito na Estrada Nacional 3, N.º 13, 2250-028 Constância, durante as horas normais de expediente, entre as 9h00 e as 12h30 e entre as 14h00 e as 16h30.

7. ATO PÚBLICO

a) Enquanto não estiverem adjudicados todos os lotes de terreno postos à venda, os atos públicos de abertura das propostas, realizar-se-ão, mensalmente, na **primeira quarta-feira de cada mês, pelas 14h30m**, no Salão Nobre do Edifício dos Paços do Município, com todas as propostas até aí entregues, perante a Comissão para esse fim designada, por despacho do Presidente da Câmara Municipal de Constância.

b) Se a primeira quarta-feira de qualquer mês for dia feriado, o ato público de abertura das propostas realizar-se-á no primeiro dia útil imediatamente seguinte.

c) No caso de existirem propostas com valores iguais, abrir-se-á imediatamente licitação entre os concorrentes, com lances não inferiores a € 100,00 (cem euros), sendo o lote de terreno adjudicado a quem o licitar pelo maior lance. Inicia a licitação o concorrente que tiver entregue em primeiro lugar a proposta.

d) As propostas que não estejam representadas no ato público de abertura, pelo proponente ou por quem o represente, ou que sejam alvo de desistência, serão consideradas nulas.

8. ADJUDICAÇÃO PROVISÓRIA

a) A adjudicação de cada lote de terreno é atribuída, provisoriamente, ao concorrente que apresente o preço mais elevado para a sua aquisição.

b) No final do ato público de abertura das propostas é elaborado o respetivo auto de adjudicação provisória.

9. ADJUDICAÇÃO DEFINITIVA

O adquirente será notificado da decisão de adjudicação definitiva, no prazo máximo de 30 (trinta) dias seguidos, a contar da adjudicação provisória.

10.COMUNICAÇÃO DA ADJUDICAÇÃO

O adjudicatário será notificado da decisão de adjudicação definitiva, no prazo máximo de **15 (quinze) dias, a contar da data do ato público** de abertura de propostas.

11.PAGAMENTO

O pagamento dos lotes de terreno adjudicados será feito do seguinte modo:

a) 10% do valor da adjudicação, no prazo de 15 (quinze) dias seguidos, a contar da data da comunicação da adjudicação definitiva ao concorrente, como sinal e início de amortização.

b) Os restantes 90% no ato da celebração da escritura de compra e venda.



Constância

MUNICÍPIO

[Handwritten signatures and initials in blue ink]

12.CONDICONANTES

A alienação dos lotes de terreno fica sujeita às condicionantes constantes no "Regulamento para venda de terrenos municipais destinados a construções urbanas", as quais integrarão a escritura de compra e venda de cada lote de terreno, sendo sujeitas e registo predial.

O presente Edital revoga o Edital N.º 27/2016, de 09/05/2016.

Para constar se publica o presente edital e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares públicos e do costume.9107



Handwritten signatures and initials in the top right corner.

RELATÓRIO FINAL

(n.º 1 do artigo 148.º, do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual)

Procedimento de Concurso Público com publicação no JOUE:

CMC – 777/2018 - CONCURSO PÚBLICO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS “RECOLHA E TRANSPORTE A DESTINO FINAL DE RSUs E LAVAGEM E DESINFEÇÃO DE CONTENTORES NO CONCELHO DE CONSTÂNCIA”

1. Do procedimento de Concurso Público com publicação no JOUE -----

O presente procedimento de Concurso Público com publicação no JOUE foi autorizado por despacho do Sr. Presidente da Câmara Municipal, datado de 30 de julho de 2018. -----

O prazo de entrega das propostas terminou às 23h59m do dia 29 de agosto de 2018; -----

2. Esclarecimentos sobre as propostas: -----

O júri do procedimento achou não ser necessário, face à objetividade das propostas apresentadas, solicitar qualquer tipo de esclarecimento sobre as mesmas, dispensando, assim, o direito previsto no n.º 1, do artigo 72.º, do CCP. -----

3. Da audiência prévia ao relatório preliminar: -----

Handwritten signature and initials at the bottom right.



Constância

MUNICÍPIO

Handwritten signatures and initials in the top right corner.

Em 02/10/2018, foram notificados os concorrentes do relatório preliminar, tendo sido concedido o prazo de 5 (cinco) dias para se pronunciarem em sede de audiência prévia. -----

Nenhuma das empresas concorrentes apresentou qualquer pronúncia ao abrigo do direito de audiência prévia. -----

4. Análise e ordenação das propostas: -----

Nestes termos, o júri do procedimento entende: -----

a) Excluir a seguinte proposta: -----

FERROVIAL, Serviços, S.A.

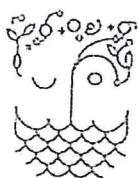
b) Ordenar as propostas da seguinte forma:-----

N.º	Concorrentes	Valor s/ IVA
1.º	SUMA, Serviços Urbanos e Meio ambiente, S.A	299.421,00 €
2.º	RVU – Recolha, Transporte e Valorização de Resíduos, S.A.	302.992,00 €
3.º	ECOAMBIENTE, Consultores de Engenharia Gestão e Prestação de Serviços, S.A.	315.632,52 €

Face ao acima exposto, nos termos do disposto no n.º 1, do artigo 148.º, do CCP, o Júri do procedimento entende manter o teor e as conclusões do Relatório Preliminar, datado de 25/09/2018, nos termos acima descritos, propondo-se a adjudicação à entidade concorrente "SUMA, Serviços Urbanos e Meio ambiente, S.A." -----

A decisão de adjudicação deverá ser comunicada em simultâneo aos três concorrentes, de acordo com o estipulado no n.º 1 da cláusula 14ª do PC, conforme previsto no artigo 77º do CCP, devendo ser solicitados os documentos de habilitação exigidos na cláusula 15ª do PC, nos termos do artigo 81º

Handwritten signature at the bottom right.



Constância
MUNICÍPIO

[Handwritten signature and initials]

do mesmo diploma legal. O prazo para a sua apresentação é de 5 dias a contar da data da notificação da decisão de adjudicação, conforme determina o n.º 2 da cláusula 14ª do PC; -----

Deverá também ser prestada caução, destinada a garantir a celebração do contrato, bem como o cumprimento de todas as obrigações legais e contratuais, que terá o valor de 5% do preço contratual, isto é, **14.971,05 €**, nos termos do disposto no n.º 1 da cláusula 16ª do PC; -----

Constância, 15 de outubro de 2018 -----

O Presidente do Júri

[Handwritten signature of Jorge Heitor]

(Jorge Heitor)

Primeiro Vogal Efetivo

[Handwritten signature of Sérgio Correia]

(Sérgio Correia)

Segundo Vogal Efetivo

[Handwritten signature of Helder Lopes]

(Helder Lopes)

ESCALA DE TURNOS DE SERVIÇO NO MUNICÍPIO DE CONSTÂNCIA



Distrito de SANTARÉM

Decreto-Lei n.º 53/2007, de 8 de Março
(na redacção actual)

N.º 1 ART.º 11º

DISPONIBILIDADE

	JANEIRO							FEVEREIRO							MARÇO						
	06	13	20	27				03	10	17	24				03	10	17	24	31		
DOM	AB	AB	AB	AB				AB	AB	AB	AB				AB	AB	AB	AB	AB		
SEG	07	14	21	28				04	11	18	25				04	11	18	25			
	AB	AB	AB	AB				AB	AB	AB	AB				AB	AB	AB	AB			
TER	08	15	22	29				05	12	19	26				05	12	19	26			
	AB	AB	AB	AB				AB	AB	AB	AB				AB	AB	AB	AB			
QUA	09	16	23	30				06	13	20	27				06	13	20	27			
	AB	AB	AB	AB				AB	AB	AB	AB				AB	AB	AB	AB			
QUI	10	17	24	31				07	14	21	28				07	14	21	28			
	AB	AB	AB	AB				AB	AB	AB	AB				AB	AB	AB	AB			
SEX	11	18	25					08	15	22					08	15	22	29			
	AB	AB	AB					AB	AB	AB					AB	AB	AB	AB			
SAB	12	19	26					09	16	23					09	16	23	30			
	AB	AB	AB					AB	AB	AB					AB	AB	AB	AB			

FERIADOS OBRIGATÓRIOS E FACULTATIVOS

1 de janeiro	5 de março	19 de abril	21 de abril	25 de abril	1 de maio
10 de junho	20 de junho	15 de agosto	5 de outubro	1 de novembro	1 de dezembro
8 de dezembro	25 de dezembro				
OS MUNICIPAIS E 3ª FEIRA DE CARNAVAL PARA O PESSOAL TÉCNICO ABRANGIDO PELO C.C.T.					

Data de emissão: 13.09.2018

ESCALA DE TURNOS DE SERVIÇO NO MUNICÍPIO DE CONSTÂNCIA



Distrito de **SANTARÊN**.
Decreto-Lei n.º 53/2007, de 8 de Março
(na redacção actual)
N.º 1 ART.º 11º

DISPONIBILIDADE

	ABRIL							MAIO							JUNHO						
	07	14	21	28		05	12	19	26			02	09	16	23	30					
DOM		A B	A B	A B		A B	A B	A B	A B			A B	A B	A B	A B	A B					
SEG	01	08	15	22		06	13	20	27			03	10	17	24						
TER	02	09	16	23		07	14	21	28			04	11	18	25						
QUA	03	10	17	24		08	15	22	29			05	12	19	26						
QUI	04	11	18	25		09	16	23	30			06	13	20	27						
SEX	05	12	19	26		10	17	24	31			07	14	21	28						
SAB	06	13	20	27		11	18	25				08	15	22	29						

FERIADOS OBRIGATÓRIOS E FACULTATIVOS

1 de janeiro	5 de março	19 de abril	21 de abril	25 de abril	1 de maio
10 de junho	20 de junho	15 de agosto	5 de outubro	1 de novembro	1 de dezembro
8 de dezembro	25 de dezembro				
OS MUNICIPAIS E 3ª FEIRA DE CARNAVAL PARA O PESSOAL TÉCNICO ABRANGIDO PELO C.C.T.					

Data de emissão: 13.09.2018

ESCALA DE TURNOS DE SERVIÇO NO MUNICÍPIO DE CONSTÂNCIA



Distrito de **SANTARÉM**.

Decreto-Lei n.º 53/2007, de 8 de Março
(na redacção actual)

N.º 1 ART.º 11º

DISPONIBILIDADE

2019	JULHO							AGOSTO							SETEMBRO						
	07	14	21	28				04	11	18	25				01	08	15	22	29		
DOM	AB	AB	AB	AB				AB	AB	AB	AB				AB	AB	AB	AB	AB		
SEG	AB	AB	AB	AB				AB	AB	AB	AB				AB	AB	AB	AB	AB		
TER	AB	AB	AB	AB				AB	AB	AB	AB				AB	AB	AB	AB	AB		
QUA	AB	AB	AB	AB				AB	AB	AB	AB				AB	AB	AB	AB	AB		
QUI	AB	AB	AB	AB				AB	AB	AB	AB				AB	AB	AB	AB	AB		
SEX	AB	AB	AB	AB				AB	AB	AB	AB				AB	AB	AB	AB	AB		
SAB	AB	AB	AB	AB				AB	AB	AB	AB				AB	AB	AB	AB	AB		

FERIADOS OBRIGATÓRIOS E FACULTATIVOS

1 de janeiro	5 de março	19 de abril	21 de abril	25 de abril	1 de maio
10 de junho	20 de junho	15 de agosto	5 de outubro	1 de novembro	1 de dezembro
8 de dezembro	25 de dezembro				
OS MUNICÍPAIS E 3ª FEIRA DE CARNAVAL PARA O PESSOAL TÉCNICO ABRANGIDO PELO C.C.T.					

Data de emissão: 13.09.2018

ESCALA DE TURNOS DE SERVIÇO NO MUNICÍPIO DE CONSTÂNCIA



Associação Nacional das Farmácias

Distrito de SANTARÉM

Decreto-Lei n.º 53/2007, de 8 de Março
(na redacção actual)

N.º 1 ART.º 11º

DISPONIBILIDADE

2019	OUTUBRO							NOVEMBRO							DEZEMBRO						
	06	13	20	27				03	10	17	24				01	08	15	22	29		
DOM		A B	A B	A B	A B			A B	A B	A B	A B				A B	A B	A B	A B	A B		
SEG	07	A B	A B	A B	A B			A B	A B	A B	A B				02	09	16	23	30		
TER	01	08	A B	A B	A B			05	12	19	26				03	10	17	24	31		
QUA	02	09	A B	A B	A B			06	13	20	27				04	11	18	25			
QUI	03	10	A B	A B	A B			07	14	21	28				05	12	19	26			
SEX	04	11	A B	A B	A B			08	15	22	29				06	13	20	27			
SAB	05	12	A B	A B	A B			09	16	23	30				07	14	21	28			

FERIADOS OBRIGATORIOS E FACULTATIVOS

1 de janeiro	5 de março	19 de abril	25 de abril	1 de maio
10 de junho	20 de junho	15 de agosto	1 de novembro	1 de dezembro
8 de dezembro	25 de dezembro	5 de outubro		
OS MUNICIPAIS E 3ª FEIRA DE CARNAVAL PARA O PESSOAL TÉCNICO ABRANGIDO PELO C.C.T.				

Data de emissão: 13.09.2018

LEGENDA DAS FARMÁCIAS DE SERVIÇO NO MUNICÍPIO DE: CONSTÂNCIA

Distrito de SANTARÉM

Data de emissão: 13.09.2018

A BAPTISTA - CONSTÂNCIA Disponibilidade

B CARRASQUEIRA - MONTALVO Disponibilidade

Handwritten signatures and initials in the top right corner, including a large signature, the initials "Sm", and the letter "An".